

GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 094, DE 01 DE ABRIL DE 2024

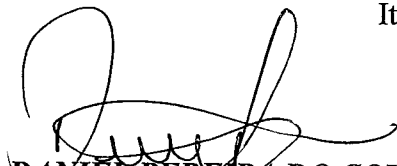
ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 19, DE 10 DE ABRIL DE 2012, PARA APLICAÇÃO DO PISO SALARIAL AOS CARGOS DE AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE E AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS, CONFORME TERMOS DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 120/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Itapeva, Estado de Minas Gerais, por meio de seus Vereadores, APROVA a seguinte LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º. O piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate a Endemias Municipais, constantes na Lei Complementar n.º 19, de 10 de abril de 2012, terá o valor de 2.824,00 (dois mil oitocentos e vinte e quatro reais), conforme previsão da Emenda Constitucional n.º 120m de 06 de maio de 2.022 e Portarias GM/MS n.º 2.162/2024 e n.º GM/MS n. 3.086/2024.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2024.

Itapeva/MG, 01 de abril de 2024



DANIEL PEREIRA DO COUTO
Prefeito do Município

CERTIDÃO

Certifico que o presente ato foi registrado no Livro de Registro de Decretos, e publicado no Quadro de Avisos e Publicações da Prefeitura Municipal.

Prefeitura Municipal de Itapeva, 01 de abril de 2024

Alexandre Ribeiro de Patto
Chefe de Gabinete

